



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (COBERTURAS e FECHAMENTOS LATERAIS), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, DURANTE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS E A EMPRESA **Reis & Ribeiro Estruturas e Produções de Eventos Ltda - ME**, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO ATA DE REGISTRO: R\$ 699.350,00

ATA DE REGISTRO Nº 31/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Cravinhos, com sede à rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 22.755.618-5 e CPF Nº 122.270.908-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Reis & Ribeiro Estruturas e Produções de Eventos Ltda - ME, estabelecida em Franca / SP, à Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1871, Jd. Brasilândia, CEP: 14.402-250, inscrita no CNPJ sob nº 18.130.614/0001-53, telefone: (16) 3722-4002 / 99211-0087, e-mail: contato@metalicmontagens.com.br**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ricardo Pereira Ribeiro, brasileiro, casado, nascido em 23/06/1976, empresário, portador do RG. Nº 26.806.827-6 e do CPF nº 270.554.228-09, residente e domiciliado a Rua Antonio Vicente Ferreira, 4295, Colina do Espraiado, CEP: 14.403-737, Franca – SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente ata de registro na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (COBERTURAS e FECHAMENTOS LATERAIS), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, DURANTE 12 (DOZE) MESES , sendo:

| ITEM | QT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|-------|-----------|-------|-------------|-------------|
|------|-----|-------|-----------|-------|-------------|-------------|



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

| | | | | | | |
|---|-----|---------|---|----------------|------------|----------------|
| 1 | 260 | serviço | TENDA 5X5 (COBERTURA PIRAMIDAL) 5,00m x 5,00m (25m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. | Metalic | R\$ 255,00 | R\$ 66.300,00 |
| 2 | 195 | serviço | TENDA 10X10 (COBERTURA PIRAMIDAL) 10,00m x 10,00m (100m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. | Metalic | R\$ 725,00 | R\$ 141.375,00 |
| 3 | 500 | serviço | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS 5,00 X 3,00M; SEMINOVA NA COR BRANCA; TIPO SACO. | Lonas Paulista | R\$ 190,00 | R\$ 95.000,00 |



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

| | | | | | | |
|---|-----|---------|--|----------------|------------|----------------|
| 4 | 390 | serviço | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS 10,00 X 3,50M | Lonas Paulista | R\$ 370,00 | R\$ 144.300,00 |
| 5 | 225 | serviço | TENDA 3X3 (COBERTURA PIRAMIDAL) 3,00m x 3,00m (9m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 2,20m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. | Metalic | R\$ 295,00 | R\$ 66.375,00 |
| 6 | 500 | serviço | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS 3,00 X 2,20M | Lonas Paulista | R\$ 60,00 | R\$ 30.000,00 |
| 7 | 80 | serviço | TENDA 10X5 (COBERTURA PIRAMIDAL) 10,00m x 5,00m (50m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. | Metalic | R\$ 975,00 | R\$ 78.000,00 |



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

| | | | | | | |
|--------------------|----|---------|--|---------|------------|-----------------------|
| 8 | 50 | serviço | TENDA AVANCÊ 10,00X3,00m; Avance tipo uma água medindo 10,00m x 3,00m (30m ²) cada, confeccionadas em estruturametálica com pé direito de 3,50 e 2,50 m de altura, com calhas reforçadas e treliçadas, e varões de 3,00m travados parasustentação. Lona seminova, na cor branca, para redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada comtramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas depolipropileno trançadas; produto auto extingüível e proteção química antimoho e antifungos | Metalic | R\$ 665,00 | R\$ 33.250,00 |
| 9 | 50 | serviço | TENDA AVANCÊ 10,00X5,00m; Avance tipo uma água medindo 10,00m x 5,00m (50m ²) cada, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50 e 2,50 m de altura, com calhas reforçadas e treliçadas, e varões de 3,00m travados para sustentação. Lona seminova, na cor branca, para redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto auto extingüível e proteção química antimoho e antifungos. | Metalic | R\$ 895,00 | R\$ 44.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 699.350,00 |



PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta ata de registro O prazo máximo para a entrega do objeto é 24(vinte e quatro) horas a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, em local da realização do evento no Município de Cravinhos.

Para a quantificação dos serviços serão considerados conforme segue:

De 01 a 15 dias: Serão 02 serviços;

De 16 a 21 dias: Serão 03 serviços;

De 22 a 31 dias: Serão 04 serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10(dez) dias após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através da Secretária da Cultura Sra Andrea Gaspar Carrascosa responsável pelo recebimento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes desta ata de registro correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.01

3.3.90.30.00. 04.122.0002.2002 Material de Consumo

02.01.02

3.3.90.30.00. 08.244.0013.2003 Material de Consumo

3.3.90.30.00. 08.244.0013.2003 Material de Consumo

02.01.03

3.3.90.30.00. 04.122.0003.2004 Material de Consumo

02.01.04 Administrativo

3.3.90.30.00. 04.122.0003.2.006 Material de Consumo

3.3.90.30.00. 04.122.0003.2.006 Material de Consumo

02.01.05

3.3.90.30.00. 04.123.0004.2.007 Material de Consumo

02.01.06

3.3.90.30.00. 22.665.0003.2008 Material de Consumo

02.01.08 Velório Municipal

3.3.90.30.00. 04.122.0008.2.011 Material de Consumo

02.01.09

3.3.90.30.00. 27.812.0022.2030 Material de Consumo

02.01.10 Cultura



PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

3.3.90.30.00. 13.392.0020.2029 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 13.392.0020.2097 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 13.392.0021.2036 Material de Consumo
02.02.01
3.3.90.30.00. 12.365.0016.2020 Material de Consumo
02.02.02
3.3.90.30.00. 12.365.0017.2021 Material de Consumo
02.02.03
3.3.90.30.00. 12.361.0018.2023 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 12.361.0018.2023 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 12.361.0018.2023 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 12.361.0018.2023 Material de Consumo
02.03.02
3.3.90.30.00. 10.301.0014.2017 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 10.301.0014.2017 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 10.301.0014.2017 Material de Consumo
02.03.04
3.3.90.30.00. 10.305.0015.2039 Material de Consumo
02.04.01 Depto de Obras
3.3.90.30.00. 15.451.0006.2009 Material de Consumo
02.04.02
3.3.90.30.00. 15.452.0007.2010 Material de Consumo
02.04.03
3.3.90.30.00. 15.452.0009.2012 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 15.452.0009.2012 Material de Consumo
02.04.04
3.3.90.30.00. 15.452.0009.2013 Material de Consumo
02.04.05
3.3.90.30.00. 04.122.0005.2014 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 04.122.0005.2014 Material de Consumo
02.04.06
3.3.90.30.00. 26.782.0010.2016 Material de Consumo
02.04.07
3.3.90.30.00. 15.452.0006.2015 Material de Consumo
02.05.02 Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00. 08.244.0013.2.031 Material de Consumo
3.3.90.30.00. 08.244.0013.2.031 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusulas do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE ATA DE REGISTRO



PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão eletrônico nº 003/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Esta ata de registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cravinhos.

CLÁUSULA NONA – FORO

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente ata de registro, bem como observar fielmente outras disposições legais e



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (Três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 29 de junho de 2023.

**ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONTRATANTE**

**Reis & Ribeiro Estruturas e Produções de Eventos Ltda - ME
Ricardo Pereira Ribeiro – Rep. Legal
RG. Nº 26.806.827-6 e CPF nº 270.554.228-09
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____